



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
143/2017

Processo Administrativo nº 1224/2018
Pregão Presencial n.º 083/2017

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA
CASAGRANDE & PAULA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, CEP: 29.920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro a **Casagrande & Paula Ltda Me**, inscrita no CNPJ 17.090.593/001-27, com sede à Av: Henrique Gaburro, nº348, Bairro: Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, Tel. (27) 99953-1167, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **André João Casagrande**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 076.561.777-36, RG 1.472.795 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua José Pianissola, nº 44, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 1224/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até **30/04/2018** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º143/2017, na forma do art. 57 inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Primeira do **Contrato 143/2017**, fica aditado em **R\$ 635,00 (Seiscentos e trinta e cinco reais)** ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do art. 65, § 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 28 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Casagrande & Paula Ltda Me
André João Casagrande
CPF nº 076.561.777-36
Representante Legal da Empresa